



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para realização de projetos)

## ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 036/2024

(Emitido de acordo com parecer da Comissão de Análise de Projetos Incentivados)

O Projeto abaixo identificado foi APROVADO, nos termos da Lei nº 3.767, de 04/09/2007 e da Lei nº 3.804, de 17/12/2007 e Decreto nº 8.148/2008 de 31/01/2008, ficando autorizado seu proponente a proceder a captação de recursos para sua execução, no prazo máximo de 90 dias a partir 12/01/2024, sendo efetivada a captação de recursos compatíveis com o cronograma de execução, conforme processo nº 29826/2023.

Nome do Projeto: **Pedala Rio Claro – Fase VII**

Área: ( Cultura  Esporte  Saúde  Ação Social  Turismo  Meio Ambiente

Proponente: Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro - ABEC

CNPJ: 13.040.368/0001-25

Endereço: Rua 30 nº 97 – Bloco 6 Apto 32 – Jardim Paulista

Telefone: 19 97405-0601

E-mail: [abecriclaro@hotmail.com](mailto:abecriclaro@hotmail.com)

Data de validade deste documento: 31/12/2024

Valor máximo aprovado para o Projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rio Claro, 12 de janeiro de 2024

Gustavo Ramos Perissinotto  
Prefeito de Rio Claro